EDITAL PROGRAD Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA

A COORDENADORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO no exercício da **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Geral da UFGD, na Resolução CEPEC/UFGD nº 60/2007, de 17-05-2007, na Resolução CEPEC/UFGD nº 118/2007, de 13-09-2007, e demais normas vigentes, torna pública as condições de habilitação, mediante processo seletivo, para ocupação das vagas oferecidas para a admissão em Cursos de Graduação na modalidade **Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação**, com validade para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2009.

1. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

1.1 Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, são os seguintes:

FACULDADE	CURSOS	TURNO*	VAGAS
FACALE	Letras	NSMT	05
FCH	História	NSMT	14
	Geografia	NSMT	17
FCBA	Ciências Biológicas	IN	26
FACET	Matemática	MA	46
	Sistemas de Informação	NSMT	09
FACE	Administração	NSMT	02
	Ciências Contábeis	NSMT	01

* Legenda: **NSMT -** Noite e Sábado pela Manhã e Tarde; **MA –** Manhã e **IN** – Integral.

1.2 Não podem se candidatar aos cursos superiores de graduação da UFGD os candidatos que forem oriundos de cursos seqüenciais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá inscrever-se **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **http://www.ufgd.edu.br/prograd/PortadoresDiploma/**, identificando o curso de sua preferência e a respectiva Faculdade.

2.2 O valor da Taxa de Inscrição, por curso, é de **R$ 80,00 (oitenta reais)**.

2.3 O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.4 A GRU estará disponível no endereço eletrônico **http//:www.ufgd.edu.br/gru**, na qual o candidato deverá selecionar no campo "Unidade" a "Pró-Reitoria de Graduação", no campo "Sub-Unidade" a "Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos" e no campo "Recolhimento" deverá selecionar "Portador de Diploma".

2.5 O candidato que efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição fora do período previsto neste Edital será excluído do processo seletivo.

2.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da Taxa de Inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

2.7 Se o recolhimento da Taxa de Inscrição for efetuado por meio de cheque e este for devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.

2.8 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador ou falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1 O calendário de atividades fica assim disposto:

a) Período de inscrição e de recolhimento da taxa de inscrição: **17 a 20 de fevereiro de 2009**;

b) Divulgação dos inscritos: até **27 de fevereiro de 2009 (6ª feira),** no endereço eletrônico **http://www.ufgd.edu.br/prograd/PortadoresDiploma** e no mural principal do Prédio da Reitoria – Unidade I – Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados–MS;

c) Divulgação dos candidatos classificados: **05 de março de 2009 (5ª feira)**, no endereço eletrônico e no mural principal do Prédio da Reitoria, conforme a alínea b;

d) Matrícula dos candidatos classificados: **09 de março de 2009 (2ª feira),** das 8h às 11h e das 14h às 17h, na SECAC da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761; Dourados – MS).

4. DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A relação dos documentos, os quais deverão ser entregues, é a seguinte:

a) cópia autenticada do diploma de Curso Superior de Graduação;

b) Histórico Escolar (original ou cópia autenticada);

c) conteúdos programáticos das disciplinas cursadas (original ou cópia autenticada);

d) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição; e

e) cópia da sistemática institucional de avaliação do ensino-aprendizagem da IES de origem;

Observações:

- Não serão aceitos documentos fora do prazo de solicitação de vaga.
- Na ausência do diploma, apresentar certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau.
- Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que remeterem a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- Os documentos exigidos para a inscrição poderão ser **entregues diretamente**, no período de **17 a 20-02-2009**, na Secretaria Acadêmica (SECAC) da UFGD, localizada no Prédio da Reitoria, a Rua João Rosa Góes, 1.761; CEP 79825–070; fone: (67) 3411-3636; Caixa Postal 322, Dourados – MS, **ou remetidos,** via SEDEX, **até 21-02-2009** (data do carimbo dos Correios).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de classificação do candidato, será feita a análise de currículo de acordo com as normas internas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, especialmente a Resolução CEPEC nº 60/2007, de 18-05-2007, que obedecerá, por ordem, os itens:

1. menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
2. menor carga horária para a integralização curricular;
3. melhor média calculada a partir das notas finais do Histórico Escolar do curso superior de graduação;
4. aproveitamento do maior número de componentes curriculares da Estrutura Curricular do curso da UFGD.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em caso de discordância do resultado divulgado, caberá recurso à PROGRAD.

6.2 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento, que deverá ser entregue digitado, no Protocolo Central da UFGD, ou encaminhado via fax, para o número (67) 3411-3637, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado. O original deverá ser remetido, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do encaminhamento do fax para UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Secretaria Acadêmica, Rua João Rosa Góes, 1.761, Caixa Postal 322, CEP: 79825-070, Dourado–MS.

6.3 A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFGD, no endereço eletrônico (item 2.1). **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

6.4 Não será aceito recurso via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste Edital.

7.2 O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação do curso, se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

7.3 O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UFGD, situada a Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados–MS, munido dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);

b) Documento de Identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;

c) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia legível);

d) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino (original e cópia legível);

e) Título Eleitoral (original e cópia legível);

f) Certidão de Quitação Eleitoral (Obs.: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida); e

g) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data recente (2009 ou 2008).

8. DOS LOCAIS DE INFORMAÇÃO

Os candidatos poderão obter mais informações na Secretaria Acadêmica da UFGD, conforme endereço abaixo:

Secretaria Acadêmica da UFGD: Rua João Rosa Góes, 1.761; fone: (67) 3411-3636; fax: (67) 3411-3637; Caixa Postal 322; CEP 79.825–070; Dourados – MS; e-mail: secac@ufgd.edu.br.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Os autos do Processo Administrativo nº 23005.000304/2009-79, que encerram o presente processo seletivo, são públicos e estão acessíveis a quaisquer interessados, mediante pedido de vista formulado pessoalmente ou por procurador habilitado.

9.2 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

Dourados, 16 de fevereiro de 2009.

PROFª ANA PAULA GOMES MANCINI